



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 18/06/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 196/2023 - Pregão Eletrônico nº 104/2023 - Registro de Preço nº 064/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares ortopédicos pré-fabricados, para atendimento à demanda do Centro Regional de Reabilitação Física – CRER/CL da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezoito de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 196/2023 - Pregão Eletrônico nº 104/2023 - Registro de Preço nº 064/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	BIOPULSE BRASIL LTDA (ME)
02	HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA
03	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Registra-se que nos itens 05 ao 51, não houve licitantes cadastradas, quedando-se desertos. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01 e 04	BIOPULSE BRASIL LTDA (ME)
02 e 03	HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA
05 ao 51	DESERTOS


Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 8.7.1 e 8.7.3, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes junto à Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica. Destaca-se que a declaração que cumpre a cota de menor Aprendiz (item 8.7.2 do Edital) é facultada ao licitante que comprovar enquadramento como ME/EPP. A documentação de habilitação das licitantes BIOPULSE BRASIL LTDA (ME) e HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que as licitantes BIOPULSE BRASIL LTDA (ME) e HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Pregoeiro


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio